



**ESTADO DO PARANÁ**

# ***Prefeitura Municipal de Guaraci***

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## **LEI Nº 1752/2023**

Súmula: Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1735/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

**Art. 1º** - Ficam alteradas as metas, prioridades, e os anexos de metas e riscos fiscais, constantes da Lei Municipal n.º 1735/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício financeiro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

**SIDNEI DEZOTI**  
Prefeito Municipal